



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI COMPLEMENTAR N.º 361, DE 15 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 103,
DE 09 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso III do § 4º do caput do art. 4º da Lei Complementar nº 103/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Entre a divulgação do edital e a realização das provas: até 60 (sessenta) dias." NR

Art. 2º O inciso II do § 4º do caput do art. 4º da Lei Complementar nº 103/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Período para realização de inscrições: 07 (sete) dias." NR

Art. 3º Fica acrescido o § 6º no art. 4º da Lei Complementar nº 103/2006 com a seguinte redação:

"§ 6º O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) que obtiver classificação simultânea na lista de ampla concorrência e na lista de vagas reservadas será convocado observando-se a ordem mais favorável, sendo que a nomeação em uma das listas implicará a exclusão automática da outra, para fins de não acumulação de vagas." NR

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 15 de maio de 2026, 50º aniversário de Emancipação Política Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A27-61FE-DA82-2713> e informe o código 0A27-61FE-DA82-2713





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A27-61FE-DA82-2713

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 10:39:11 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 22:21:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A27-61FE-DA82-2713>